



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 19 de junho de 2019.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 730/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*A presente Lei tem por objetivo denominar ruas, neste Município, em nome de pessoas reconhecidas pelos relevantes serviços prestados.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina rua Bairro São Bentinho/PB, ainda sem denominação, no Município de São Bento/PB, em nome de **Lindalva Sebastiana da Silva**;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
Prefeito Constitucional

LEI Nº 731/2019 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

*A presente Lei tem por objetivo denominar ruas, neste Município, em nome de pessoas reconhecidas pelos relevantes serviços prestados.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina rua, ainda sem denominação, no Município de São Bento/PB, em nome de **Cirami Margarida da Silva Melo**;

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de São Bento, Estado da Paraíba, adotará, através de seu órgão competente, as medidas cabíveis ao cumprimento desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Bento, Estado da Paraíba, em 18 de junho de 2019.

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II**  
Prefeito Constitucional

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATOS DO IMPRESB

## EDITAIS E AVISOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

#### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: Nunes-comercio, construções e serviços Ltda. - Valor: R\$ 714.692,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 18 de Junho de 2019  
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão